



Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

"AUTORIZA A CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO A CANCELAR VALORES APURADOS EM PLANILHAS DE SUPRESSÕES, APRESENTADAS COM AS DEVIDAS ANULAÇÕES DOS SALDOS REMANESCENTES INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR ATRAVÉS DO CONTRATO REALIZADO COM A EMPRESA SCALLA CONSTRUTORA LTDA."

O vereador Marcelo de Moraes, presidente da Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso — MG., no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder o ajuste final dos valores contratados entre esta Casa e a Empresa Scalla Construtora Ltda., CNPJ 23.287.600/0001-88, com sede a rua Tenente José Joaquim nº 560, centro, nesta cidade, tendo como objeto contratado os serviços de construção e execução das obras do estacionamento e complementos da nova sede da Câmara Municipal, autorizado pelo Processo Administrativo nº 153/2015, concorrência pública 002/2015;

Resolve:

ARTº 1º - Fica autorizado o serviço de contabilidade da Câmara Municipal, a proceder o cancelamento dos valores apurados em planilhas de supressão anexas, no valor de R\$22.291,67 (vinte e dois mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos) apresentadas com as devidas anulações dos saldos remanescentes inscritos em restos a pagar do exercício de 2016.

ARTº 2º - Este Decreta entra em vigor na data de sua publicação.

P.R.C.

São Sebastião do Paraíso, 20 de abril de 2017.

VER.MARCELO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal